



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024 – REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
CONTRATO Nº 014/2025
ADITIVO I**

**AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.406.057/0001-03, com sede administrativa na Rua Recreio, nº 233, Centro, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF e RG sob nº 496.640.931-49 RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.421.764/0001-40, localizada na Av. Júlio de Castilhos, nº 410, Sala 01 Térreo, Centro, na Cidade de Alto Alegre/RS, CEP: 99430-000, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Sr. ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, administrador, inscrita no CPF sob nº 060.553.339-37, residente e domiciliado na Linha Costa do Jacuí, s/nº, interior no Município de Alto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo acordo e contratado o que segue: Este termo aditivo rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 033/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto reajuste de preços da CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA, e alteração da Cláusula Décima Primeira, 11.2, que consta na Ata do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

2.1 Em decorrência do presente termo aditivo, as partes, com finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, ambos acordam em realizar o reajuste de 4,83% do IPCA, a contar do dia 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, referente aos produtos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, exceto os itens 28, 32, 50, 53,54 da Ata de Registro de Preço, que obtiveram acréscimo de preço mais elevado que o IPCA, conforme as notas fiscais em anexo ao protocolo.

2.2 Em razão da alteração da Secretária Municipal de Educação e Cultura, fica designada como nova gestora do presente termo aditivo de contrato conforme a Cláusula Décima, 11.2, a Sra. MAIQUELI SCHAVETOCK FLORENCIO.

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato após o reequilíbrio, passara a ser de R\$ 40.986,08 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais com oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

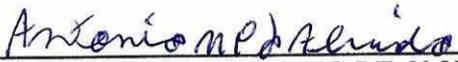
E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 17 de abril de 2025.

SILMAR
DEMAMAN:49
664093149

Assinado de forma digital
por SILMAR
DEMAMAN:49664093149
Dados: 2025.04.22
09:39:58 -03'00'

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA
ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA LTDA
CONTRATADA


MAIQUELI SCHAVETOCK FLORENCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO


FERNANDA ANDREIA SCHMITZ
DIRETORA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 11.910/2025

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO: